



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.009 DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 17.268, de 13 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o previsto no artigo 10 da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020, fica ratificada a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos homologados até de 20 de março de 2020.

§ 1º - A suspensão vigorou entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 2º - O disposto neste artigo aplica-se aos concursos públicos realizados no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 28 de julho de 2021.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 28 de julho de 2021.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa